



## SENADO FEDERAL

Presidência

Ofício nº 0881.2024-PRESID

Brasília, 2 de dezembro de 2024.

Ao Presidente do Senado Federal,

**Assunto: Indicação do Senado Federal ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ.**

Nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, o Presidente e os líderes abaixo firmados têm a satisfação de formalizar a indicação do nome do Sr. RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO à vaga reservada ao Senado Federal no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme previsto no art. 103-B, inciso XIII da Constituição Federal.

O indicado é graduado em Direito pela Faculdade de Direito Milton Campos e possui Pós-Graduação MBA – Direito Econômico e das Empresas pela Fundação Getúlio Vargas. Advogado, atualmente é Conselheiro Nacional de Proteção de Dados na ANPD-Autoridade Nacional de Proteção de Dados e Presidente da Comissão Nacional de Proteção de Dados da OAB Nacional. Desempenhou, ainda, a função de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público entre 2022 e 2024. É autor e coautor de diversas obras jurídicas, com destaque para temas como Direito e Inovação.

Trata-se, portanto, de um candidato com notórios conhecimentos jurídicos e sólida atuação profissional, amplamente reconhecida na Administração Pública e no meio jurídico, que, juntamente com os elementos em anexo, justificam sua indicação ao cargo de Conselheiro Nacional de Justiça.

Por oportuno, informo que a indicação recai sobre a vaga ocupada atualmente pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, cujo mandato se encerra em fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

**Senador Rodrigo Pacheco**

Presidente do Senado Federal